DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Terceiro Setor 5
Comunicado 5
Compras 6
Ratificação 6
Adjudicação/Homologação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Outros atos de concurso/processo seletivo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.878, de 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre revogações expressas de dispositivos legais municipais relativos a gratificações e incorporações, com finalidade de consolidação normativa e segurança jurídica do regime remuneratório vigente.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 369, de 21 de março de 2022, que incorpora a Gratificação de Função de Atividade Jurídica - GFAJ e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Legislativo de Jales, aos cargos que especifica.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 254, de 4 de dezembro de 2015, que cria a Gratificação de Função de Atividade Jurídica - GFAJ e Função Gratificada para os cargos de Procurador Jurídico e Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial.

Art. 3º Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 5.409, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

Art. 4º Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 5.592, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

Art. 5º As revogações previstas nesta Lei Complementar possuem finalidade exclusiva de consolidação, harmonização e adequação sistemática do ordenamento jurídico municipal, em razão da superveniência das Leis Municipais nº 5.409/2022 e nº 5.592/2023, que instituíram estrutura remuneratória própria para os cargos nelas contemplados.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não implicam criação, majoração, incorporação ou supressão de vencimentos, vantagens ou parcelas remuneratórias, permanecendo inalterada a estrutura remuneratória atualmente vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Relatório final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 053/2025, de 24 de novembro de 2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor M. A. de M., lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, no qual reconheceu a materialidade e autoria das condutas imputadas ao servidor, concluindo pela violação dos deveres funcionais previstos nos incisos IV, XI, XV e XVI do artigo 172, bem como da proibição constante do inciso VII do artigo 173, todos da Lei Complementar Municipal nº 16/1993, sugerindo a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 190 do mesmo diploma legal.

Analisando os autos, verifica-se que foram observados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não havendo nulidades capazes de comprometer a validade do procedimento.

As provas produzidas durante a instrução demonstram de forma suficiente a ocorrência dos fatos e a responsabilidade funcional do servidor, restando caracterizado o descumprimento dos deveres funcionais mencionados, bem como a prática da conduta vedada pela legislação estatutária municipal.

Todavia, verifica-se dos documentos constantes dos autos que o servidor possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), associado à deficiência intelectual. Embora tal condição não exclua sua responsabilidade administrativa pelos fatos apurados, constitui circunstância relevante a ser considerada na dosimetria da penalidade, nos termos do artigo 189 da Lei Municipal nº 16/1993, o qual determina que, na aplicação das sanções disciplinares, sejam avaliadas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor. Assim, a condição pessoal do investigado deve ser considerada como circunstância atenuante para fins de individualização da reprimenda disciplinar, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, justiça administrativa e da individualização da sanção.

Referida condição demanda especial atenção da

Administração Pública quanto às formas de comunicação, orientação e supervisão funcional, considerando as peculiaridades cognitivas e comportamentais inerentes ao quadro apresentado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 190 da Lei Complementar Municipal nº 16/1993, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para aplicar ao servidor M.A. de M. a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos IV, XI, XV e XVI do artigo 172 e da proibição prevista no inciso VII do artigo 173, todos da Lei Complementar nº 016/1993.

Ainda, considerando o disposto no artigo 231, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 16/1993, e visando assegurar ambiente de trabalho mais adequado, inclusivo e eficiente, RECOMENDO à chefia imediata e aos superiores hierárquicos do servidor que as orientações, determinações e ordens de serviços relacionadas às suas atribuições funcionais sejam, sempre que possível, formalizadas por escrito, de maneira clara, objetiva e acessível, de modo a facilitar a compreensão das atividades a serem desempenhadas e a mitigar potenciais conflitos decorrentes de falhas de comunicação.

Após o trânsito administrativo desta decisão, procedam-se as anotações funcionais cabíveis, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência ao servidor.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Jales, 24 de junho de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral do Município de Jales

.....

Portaria nº 059, de 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar de advertência por escrito a servidor público municipal e dá outras providências.

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 053/2025, de 24 de novembro de 2025;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional do servidor M.A. de M., recomendando a aplicação da penalidade de Advertência por Escrito;

Considerando que restou comprovada a violação dos deveres funcionais previstos nos incisos IV, XI, XV e XVI do artigo 172, bem como da proibição constante do inciso VII do artigo 173, todos da Lei Complementar Municipal nº 16/1993;

Considerando a Decisão Administrativa proferida nos autos, que acolheu integralmente as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor M.A.de M., lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 190 da Lei Complementar Municipal nº 16/1993, em razão da pratica de infrações disciplinares consistentes na violação dos deveres funcionais previstos nos incisos IV, XI, XV e XVI do artigo 172, bem como da proibição constante do inciso VII do artigo 173, da referida legislação.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis decorrentes da presente penalidade, observadas as disposições legais cabíveis.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova a ciência formal do servidor acerca da presente Portaria e da respectiva Decisão Administrativa, certificando nos autos a data da notificação e demais atos praticados.

Art. 4º Fica consignada a recomendação constante do Relatório Final e da Decisão Administrativa para que a chefia imediata e os superiores hierárquicos do servidor, observando o disposto no artigo 231, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 16/1993, priorizem, sempre que possível, a emissão de orientações e ordens de serviço por escrito, de forma clara e objetiva, visando facilitar a comunicação funcional e prevenir eventuais conflitos no ambiente de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de junho de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Lazer Transportes LTDA VALOR: R$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 17/06/2026 OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato com empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, por mais 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência - Anexo I, com base na Cláusula 16 do

Contrato, bem como art. 57, § 2 da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 06 de maio de 2026, pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Processo nº 41/2023. VIGÊNCIA: Até 17 de julho de 2026, contados a partir de 18 de junho de 2026. Jales - SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, o item 01; - JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA, CNPJ nº 58.172.098/0001-44, os itens 02, 03, 04, 08, 24, 25 e 31; - VILAVI VENDAS LTDA, CNPJ nº 44.622.593/0001-01, o item 05; - CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 51.621.518/0001-83, os itens 06 e 07; - TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 13.851.726/0001-80, os itens 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 27, 29, 30 e 32; - PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 64.676.778/0001-06, os itens 12 e 36; - VDM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 56.922.844/0001-44, os itens 14 e 35; - SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.442.589/0001-70, o item 18; - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 48.061.510/0001-03, os itens 20, 21, 22, 23, 28 e 33; - BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 61.853.683/0001-14, os itens 26 e 37; - RILL QUIMICA LTDA EPP, CNPJ nº 67.421.040/0001-88, o item 34; - FRACASSADOS: Item 15. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA. VALOR: R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA. VALOR: R$ 29.114,89 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: VILAVI VENDAS LTDA. VALOR: R$ 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: CABANA MAGAZINE LTDA. VALOR: R$ 5.474,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. VALOR: R$ 10.924,42 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por

tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. VALOR: R$ 8.745,75 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: VDM SEGURANÇA LTDA. VALOR: R$ 11.993,00 (onze mil, novecentos e noventa e três reais). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 11.993,00 (onze mil, novecentos e noventa e três reais). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. VALOR: R$ 47.901,82 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA. VALOR: R$ 2.661,12 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: RILL QUIMICA LTDA. VALOR: R$ 4.392,40 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 17/06/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Processo nº 264/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

Terceiro Setor

Comunicado

Prefeitura do Município de Jales

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026 - SUSPENSÃO. Conforme Parecer Jurídico, opinando pela não aprovação do processo de inexigibilidade e pela não celebração da parceria entre o CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a AEEFEL – Associação de Educação Física, Esporte e Lazer, fica SUSPENSO o referido processo. Jales, SP, 24 de junho de 2026. Flávia Cristina de

Oliveira Venâncio - Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. PROCESSO Nº 321/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0020-05, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais no SEMINÁRIO EMPRETEC, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 12 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. ASSINATURA: 12/06/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais no SEMINÁRIO EMPRETEC, por tempo determinado. VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2026 - Processo nº 321/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2026 ou até a execução integral, contados a partir da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, aos 12 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026.PROCESSO Nº 393/2026.O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 28.701.927/0001.78, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais no curso de Acompanhamento Familiar em Grupo no SUAS e coordenação de CRAS e CREAS, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 10.973,34, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 23 de junho de 2026.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 395/2026. Dispensa Presencial nº. 293/2026. REFERÊNCIA: “Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com entrega imediata, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 35.826.413 ADEILDO HONORIO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 35.826.413/00010-04. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de junho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 35.826.413 ADEILDO HONORIO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 35.826.413/00010-04. VALOR: R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais). ASSINATURA: 23/06/2026. OBJETO: “Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com entrega imediata, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 395/202. Dispensa Presencial nº. 293/2026. Jales – SP, 23 de junho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 396/2026. Dispensa Presencial nº. 294/2026. REFERÊNCIA: “Aquisição de lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFV), para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PADARIA DELLA CORTE LTDA, inscrito no CNPJ 12.626.881/0001-30. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA PADARIA DELLA CORTE LTDA, inscrito no CNPJ 12.626.881/0001-30. VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 24/06/2026. OBJETO: “Aquisição de lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFV), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº.396/2026 Dispensa Presencial nº. 294/2026. Jales – SP, 24 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 388/2026. Dispensa Presencial nº. 290/2026. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada em construção de abrigos metálicos com cobertura no campo de futebol Devanir Alves de Lima, com entrega integral, por tempo determinado.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.864.949/0001-89. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. VALOR: R$ 15.300,00. ASSINATURA: 24/06/2026. OBJETO: “Contratação de empresa especializada em construção de abrigos metálicos com cobertura no campo de futebol Devanir Alves de Lima, com entrega integral, por tempo determinado”. MODALIDADE: Processo nº. 388/2026 - Dispensa Presencial nº. 290/2026. Jales – SP, 24 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO/ INDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, após a realização do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, torna pública a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO E À INDICAÇÃO AO CARGO DE VICE- DIRETOR DE ESCOLAR**, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – ORDEM ALFABÉTICA

TIPO	NOME DO CANDIDATO	INSC
01 - GESTOR	ANDRESA CRISTINA MARQUES FAILE	11023
01 - GESTOR	CINDY VIALE BERTI GOZO	11036
01 - GESTOR	DAIANI CARLA STEFANIN	11040
01 - GESTOR	DÉBORA ROBERTA DOS SANTOS CANDIDO	11009
01 - GESTOR	DULCEY JOANA PEREIRA DA SILVA	11014
01 - GESTOR	ELIZABETH DA SILVA LIMA	11039
01 - GESTOR	EVELLIN CRISTINA GONÇALVES	11029
01 - GESTOR	FRANCIELI LOURENÇO RAGAZI DA COSTA	11026
01 - GESTOR	GUSTAVO BELONI PEREIRA	11041
01 - GESTOR	JOSIANE PATRICIA GONÇALVES	11024
01 - GESTOR	MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO	11006
01 - GESTOR	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE CARVALHO BARROS	11016
01 - GESTOR	NÍVIA MARA GOBATO PUPIM	11003
01 - GESTOR	RENAN HENRIQUE DA SILVA DALPOZO	11004
01 - GESTOR	ROSEMARY CRISTINA VALERIO RODRIGUES	11035
01 - GESTOR	TAINARA BRANDÃO GONÇALVES	11027

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 24 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP